

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 374

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º Sera denominada Cônego Sizenando de Sá Barreto a unidade Escolar que está sendo construída no Bairro N.Sra.de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de agosto de 1966



SEVERINO ALVES DE SÁ

PREFEITO

Cleuza Pereira do Nascimento

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIA